

# OPERAÇÕES POLICIAIS HELITRANSPORTADAS

PROCESSO: 6.03 PADRÃO: 6.03.12

ESTABELECIDO 28/09/2017

EM:

NOME DO PROCEDIMENTO: Apoio em Fiscalização

Ambiental

**REVISADO EM:** 

**RESPONSÁVEL:** Equipe Policial Militar - Tripulação.

## **ATIVIDADES CRÍTICAS**

- Sobrevôo do local com condições Meteorológicas Desfavoráveis.
- 2. Sobrevôo próximo a obstáculos (Antenas, Alta Tensão, Construções, cabos de aço sobre o estabelecimento prisional, etc.).
- 3. Realização da operação em local desconhecido pelo Cmt da Aeronave e tripulação.
- 4. Coordenadas geográficas dos locais a serem verificados;
- 5. Policial do Policiamento Ambiental a bordo, para verificação do exato local a ser verificado:

# SEQUÊNCIA DE AÇÕES

- 1. Equipe e os policiais ambientais realizam "briefing" a respeito de detalhes, área a ser patrulhada e outros aspectos da missão;
- 2. Atentar-se aos aspectos de segurança de vôo durante o "briefing" com os PAX;
- 3. Os locais de agressão ambiental, áreas desmatadas, áreas de queimadas, áreas de ocupação irregular, pesca predatória, caça, áreas de preservação ambiental permanente e quaisquer outras irregularidades, deverão ser plotados no GPS pelo Cmt de Operações, para posteriormente serem repassados a equipes em terra para fiscalização em "loco";
- 4. È fundamental o objetivo (denúncia, fiscalização, etc) do vôo e a área a ser verificada;
- 5. Definir no planejamento de vôo: locais de pouso, locais de abastecimento, aeródromo da região, local de estacionamento para a aeronave;
- 6. Filmar e fotografar as áreas de degradação, plotar os pontos verificados no equipamento de GPS e registrar, através de croqui, as vias de acesso e pontos de referência para facilitar a chegada ao local das equipes em terra;
- 7. Nos vôos de levantamento na busca de área degradada deve-se aumentar a área de observação mantendo uma altitude média de 1500' AGL;
- 8. Pouso nos locais de infração, somente quando plenamente justificável uma atuação imediata, dos policiais ambientais, a fim de interromper a degradação;

- 9. Atentar para o tipo de infração que será coibida com o pouso, verificando os riscos latentes para os ocupantes da aeronave (incêndio, perseguição a caçadores, etc), pois a segurança estará reduzida devido ao numero reduzido de tripulante operacional.
- 10. Após liberação da equipe por parte do Cmdo da Op, retornar Ao GPA.

## **POSSIBILIDADES DE ERRO**

- 1. Não possuir as coordenadas a serem verificadas;
- 2. Usar o GPS incorretamente
- 3. Não haver Policial do Batalhão Ambiental embarcado;
- Não realizar o Briefing com o PAX;
- 5. Não identificar fios de alta tensão quando da verificação em área Serrana.
- 6. Errar o cálculo de autonomia da ANV, devido aos longos Vôos.

#### **RESULTADOS ESPERADOS**

 Efetuar o sobrevôo de toda a área a ser verificada, para reconhecer pontos de desmatamento, queimadas, incêndios, locais de ocupação proibida, caça e pesca irregular, disponibilizando os meios necessários para o cumprimento da missão.

## **AÇÕES CORRETIVAS**

- 1. Comandante de Operações envolvido deverão contatar, antes da missão, o P-3 do batalhão em que vai ser desenvolvido o patrulhamento a fim de verificar se há área pré-demarcada para o patrulhamento e se Policial Ambiental que conhece a região a ser patrulhada, já foi escalado para acompanhar a equipe.
- Devido as grandes distâncias sobrevoadas neste tipo de patrulhamento com perda visual dos centros urbanos, a equipe deverá estar empenhada em não se fundamentar apenas na navegação por GPS fazendo então uso de cartas, mapas e demais tipos de navegação.
- A equipe junto com a aeronave deverá estar no local de embarque dos PAX com uma hora de antecedência do início da missão para que haja tempo hábil para o briefing e acerto de detalhes.
- 4. A missão deverá ser exaustivamente programada, no que tange a área a ser patrulhada, para que as decisões a serem tomadas como local de abastecimento, local de estacionamento da aeronave, autonomia de Vôo, possíveis locais de pouso sejam tomadas com correição.

# REFERÊNCIAS, DOUTRINAS e LEGISLAÇÕES

1. Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica).

- 2. Regulamento R-200 Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983.
- 3. Lei complementar estadual de nº 190 de 04 de abril de 2014.
- 4. Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica nº 91, Subparte K.

ELABORADOR:	APROVADO:
HIPÓLITO VILA MAIOR – TC QOPM. AMADOR DE CASTILHO GONÇALVES COLLETTES – MAJ QOPM. ELIMAR DIAS DE SOUZA – 1º SGT QPPM.	Waldir Ribeiro Acosta – Cel QOPM Comandante-Geral da PMMS Mat. 38837021
REVISADO POR:	APROVADO:
RELAÇÃO DAS PÁGINAS E TÓPICOS ALTERADOS:	DIFUSÃO:
	PUBLICO INTERNO
FCCL ADECIMENTOC.	

# **ESCLARECIMENTOS:**

Caberá a Cmt de Operações definir qual tipo de aeronave realizará a missão, baseado nas condições meteorológicas, e relevo da região e características da máquina..